



SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| • AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 086-2021 | 2 |
| • AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 087-2021 | 2 |
| • AVISO DE LICITAÇÃO SRP 081-2021 | 2 |
| • AVISO DE RESULTADO DO ENVELOPE Nº5 - HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005-2021 | 2 |
| • DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08.2021 - IRENY MARTINS DE SOUZA | 2 |
| • DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09.2021 - ÉRICA DIAS CAMPOS | 2 |
| • DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.2021 - ENÉSIA OLIVEIRA DOS SANTOS | 3 |
| • DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11.2021 - EDILEUZA SANTOS BOMFIM | 3 |
| • DECISÃO RECURSO PP-086-2021 | 4 |
| • DECISÃO RECURSO PP-087-2021 | 4 |
| • EXTRATO DO CONTRATO 2-899-2021 - SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES-ME | 4 |
| • EXTRATO DO CONTRATO 2-904-2021 - GEANE PERIERA NEVES | 4 |
| • EXTRATO DO CONTRATO 2-906-2021 - CONSTRUTORA MCG EIRELI-ME | 4 |
| • EXTRATO DO CONTRATO Nº 3-907-2021 CASSIA NEVES DOS SANTOS 01586640518 | 5 |
| • HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 3-DL-273-2021 | 5 |
| • HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 090/2021 | 5 |
| • HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2021 | 5 |



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 086-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos recebidos nos autos do Pregão Presencial nº 086-2021, através da Ata de Sessão Interna, realizada no dia 21/07/2021.

Os Recursos foram conhecidos e não providos.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível pessoalmente junto à **Comissão Permanente de Licitação - COPEL**, no endereço que consta no Edital.

Teixeira de Freitas, 21 de julho de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PRESIDENTE DA COPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 087-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos recebidos nos autos do Pregão Presencial nº 087-2021, através da Ata de Sessão Interna, realizada no dia 21/07/2021.

Os Recursos foram conhecidos e não providos.

O inteiro teor da Ata encontra-se disponível pessoalmente junto à **Comissão Permanente de Licitação - COPEL**, no endereço que consta no Edital.

Teixeira de Freitas, 21 de julho de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PRESIDENTE DA COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO SRP 081-2021

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021 - SRP PROCESSO Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇO HEMODINÂMICO**, para atender a demanda da alta e média complexidade - HMTF, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas.

DATA DA SESSÃO: 02/08/2021 às 09h00min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmtf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de licitação", "Editais Baixar".

Teixeira de Freitas/BA, 20 de julho de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO ENVELOPE Nº5 - HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que na Sessão Pública no dia 21/07/2021 às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, foi realizada a abertura do Envelope nº 5, tendo sido declarada HABILITADA, pela Comissão, a licitante W3 SOLUTIONS LTDA. Fica concedido o prazo de recurso conforme art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Teixeira de Freitas, 21 de julho de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PRESIDENTE DA COPEL

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08.2021 - IRENY MARTINS DE SOUZA

Visto, etc...

IRENY MARTINS DE SOUZA, qualificada às fls. 02 (dois), foi indiciada por abandono de cargo, nos termos do art. 177º, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 08/2021 de 14 de maio de 2021, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 02 (dois), ocorridos desde a data de 02/01/2020 data esta a qual deveria a indiciada ter retornado ao labor, conforme fls. 02 (dois), vez que não retornou ao final da Licença Sem Vencimento. A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A indiciada foi citada às fls. 04 (quatro), tendo inclusive consignado no referido documento que a mesma não fora encontrada no endereço indicado pelo setor de Recursos Humanos. Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidente, solicitou a citação da Indiciada através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias, fls.08 (oito). Ainda consignado nos Autos, a Comissão Processante através de sua presidenta solicitou ao Procurador Geral *Dr. Agileu Batista dos Santos*, doc. fls. 09(nove) um defensor dativo para o Indiciado nos termos do art. 177º parágrafo 2º da Lei 822/14, o que foi prontamente deferido, conforme Portaria de nº 020/2021.

É o relatório.

Na instrução verificou-se que a Indiciada fora citada por todos os meios de comunicação exigidos por Lei, o que vale dizer que a mesma foi citada pessoalmente e através de Publicação de Edital, conforme fls. de nºs (04 e 08). Além do mais foi nomeado pelo Procurador Geral deste Município um defensor público no qual foi em defesa da Indiciada requereu que fosse a mesma mais uma vez citada para não afastar a oportunidade de defesa, alegando que dessa forma estava protegida pelo princípio do contraditório. Em relatório a Comissão Processante entendeu desnecessária e sem fundamento o pedido, vez que já fora esgotado todos os meios para tanto. Em síntese, a Indiciada não se apresentou em dia e hora estabelecida, nem justificou sua ausência.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada à Indiciada e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 15 de julho de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 09.2021 - ÉRICA DIAS CAMPOS



Visto, etc...

ÉRICA DIAS CAMPOS, qualificada às fls. 02 (dois), foi indiciada por abandono de cargo, nos termos do art. 177º, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 09/2021 de 14 de maio de 2021, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 02 (dois), ocorridos desde a data de 02/05/2020 data esta a qual deveria a indiciada ter retornado ao labor, conforme fls. 02 (dois), vez que não retornou ao final da Licença Sem Vencimento. A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A indiciada foi citada às fls. 04 (quatro), tendo inclusive consignado no referido documento que a mesma não fora encontrada no endereço indicado pelo setor de Recursos Humanos. Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidente, solicitou a citação da Indiciada através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias, fls.08 (oito). Ainda consignado nos Autos, a Comissão Processante através de sua presidenta solicitou ao Procurador Geral *Dr. Agileu Batista dos Santos*, doc. fls. 09(nove) um defensor dativo para o Indiciado nos termos do art. 177º parágrafo 2º da Lei 822/14, o que foi prontamente deferido, conforme Portaria de nº 023/2021.

É o relatório.

Na instrução verificou-se que a Indiciada fora citada por todos os meios de comunicação exigidos por Lei, o que vale dizer que a mesma foi citada pessoalmente e através de Publicação de Edital, conforme fls. de nºs (04 e 08). Além do mais foi nomeado pelo Procurador Geral deste Município um defensor público no qual foi em defesa da Indiciada requereu que fosse a mesma mais uma vez citada para não afastar a oportunidade de defesa, alegando que dessa forma estava protegida pelo princípio do contraditório. Em relatório a Comissão Processante entendeu desnecessária e sem fundamento o pedido, vez que já fora esgotado todos os meios para tanto. Em síntese, a Indiciada não se apresentou em dia e hora estabelecida, nem justificou sua ausência.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada à Indiciada e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 15 de julho de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.2021 - ENÉSIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Visto, etc...

ENÉSIA OLIVEIRA DOS SANTOS, qualificada às fls. 02 (dois), foi indiciada por abandono de cargo, nos termos do art. 177º, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 010/2021 de 14 de maio de 2021, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 02 (dois), ocorridos desde a data de 01/04/2020 data esta a qual deveria a indiciada ter retornado ao labor, conforme fls. 02 (dois), vez que não retornou ao final da Licença Sem Vencimento. A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A indiciada foi citada às fls. 04 (quatro), tendo inclusive consignado no referido documento que a mesma não fora encontrada no

endereço indicado pelo setor de Recursos Humanos. Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidente, solicitou a citação da Indiciada através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias, fls.08 (oito). Ainda consignado nos Autos, a Comissão Processante através de sua presidenta solicitou ao Procurador Geral *Dr. Agileu Batista dos Santos*, doc. fls. 09(nove) um defensor dativo para o Indiciado nos termos do art. 177º parágrafo 2º da Lei 822/14, o que foi prontamente deferido, conforme Portaria de nº 021/2021.

É o relatório.

Na instrução verificou-se que a Indiciada fora citada por todos os meios de comunicação exigidos por Lei, o que vale dizer que a mesma foi citada pessoalmente e através de Publicação de Edital, conforme fls. de nºs (04 e 08). Além do mais foi nomeado pelo Procurador Geral deste Município um defensor público no qual foi em defesa da Indiciada requereu que fosse a mesma mais uma vez citada para não afastar a oportunidade de defesa, alegando que dessa forma estava protegida pelo princípio do contraditório. Em relatório a Comissão Processante entendeu desnecessária e sem fundamento o pedido, vez que já fora esgotado todos os meios para tanto. Em síntese, a Indiciada não se apresentou em dia e hora estabelecida, nem justificou sua ausência.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada à Indiciada e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 15 de julho de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 11.2021 - EDILEUZA SANTOS BOMFIM

Visto, etc...

EDILEUZA SANTOS BOMFIM, qualificada às fls. 02 (dois), foi indiciada por abandono de cargo, nos termos do art. 177º, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 011/2021 de 14 de maio de 2021, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 02 (dois), ocorridos desde a data de 20/02/2020 data esta o qual deveria a indiciada ter retornado ao labor, conforme fls. 02 (dois), vez que não retornou ao final da Licença Sem Vencimento. A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A indiciada foi citada às fls. 05 (cinco), tendo inclusive consignado no referido documento que a mesma não fora encontrada no endereço indicado pelo setor de Recursos Humanos. Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidente, solicitou a citação da Indiciada através de Edital pelo prazo de 15 (quinze) dias, fls.10 (dez). Ainda consignado nos Autos, a Comissão Processante através de sua presidenta solicitou ao Procurador Geral *Dr. Agileu Batista dos Santos*, doc. fls. 11(onze) um defensor dativo para o Indiciado nos termos do art. 177º parágrafo 2º da Lei 822/14, o que foi prontamente deferido, conforme Portaria de nº 022/2021.



É o relatório.

Na instrução verificou-se que a Indiciada fora citada por todos os meios de comunicação exigidos por Lei, o que vale dizer que a mesma foi citada pessoalmente e através de Publicação de Edital, conforme fls. de n.º(s) (04 e 10). Além do mais foi nomeado pelo Procurador Geral deste Município um defensor público no qual foi em defesa da Indiciada requereu que fosse a mesma mais uma vez citada para não afastar a oportunidade de defesa, alegando que dessa forma estava protegida pelo princípio do contraditório. Em relatório a Comissão Processante entendeu desnecessária e sem fundamento o pedido, vez que já fora esgotado todos os meios para tanto. Em síntese, a Indiciada não se apresentou em dia e hora estabelecida, nem justificou sua ausência.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo procedente a acusação imputada à Indiciada e determino a aplicação da pena de demissão com base no art. 145, inciso II, da Lei Municipal 822/2014.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato de punição procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 15 de julho de 2021.

Marcelo Gusmão Pontes Belitardo
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO RECURSO PP-086-2021

Referência: Pregão Presencial nº: 086-2021

Assunto: Recurso Administrativo

Recorrente: ESCRITOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME e RN COSTA COMERCIAL LTDA

Recorrida: NV MAGAZINE LTDA ME e COPEL

Nos termos do art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no julgamento efetuado pela COPEL, ratifico a decisão, NEGANDO PROVIMENTO aos Recursos Administrativos, interpostos pelas licitantes ESCRITOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME e RN COSTA COMERCIAL LTDA.

Publique-se.

À

COPEL.

Para adoção das devidas providências.

Em, 21 de julho de 2021.

Regiane Chuaith Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECISÃO RECURSO PP-087-2021

Referência: Pregão Presencial nº: 087-2021

Assunto: Recurso Administrativo

Recorrentes: ESCRITOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME e RN COSTA COMERCIAL LTDA

Recorridas: PRINCESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI e COPEL

Nos termos do art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no julgamento efetuado pela COPEL, ratifico a decisão, NEGANDO PROVIMENTO aos Recursos Administrativos, interpostos pelas licitantes ESCRITOMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME e RN COSTA COMERCIAL LTDA

Publique-se.

À

COPEL.

Para adoção das devidas providências.

Em, 21 de julho de 2021.

Regiane Chuaith Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO 2-899-2021 - SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES-ME

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº: 084-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1059/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES - ME. **CNPJ:** 07.142.012/0001-08.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPIS) EM VISTA DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

20401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.038 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 16.062,00 (DEZESSEIS MIL SESENTA E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 à 13 de julho de 2022.

DATA: 13 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO 2-904-2021 - GEANE PERIERA NEVES

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº: 061-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 841/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: GEANE PEREIRA NEVES 03419668511. **CNPJ:** 32.817.987/0001-28.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CERCAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2.042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 131.392,25 (CENTO E TRINTA E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 à 19 de julho de 2022.

DATA: 19 de julho de 2021.

Sabrina Rampinelli Reuter Viana
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO 2-906-2021 - CONSTRUTORA MCG EIRELI-ME

PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº: 073-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 583/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.



CONTRATADO: CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI. **CNPJ:** 05.083.069/0001-40.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO, CEMITERIO, LIMPEZA PÚBLICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERV URBANOS

2.040 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERV URBANOS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR TOTAL: R\$ 46.801,10 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 19 de julho de 2021 à 19 de julho de 2022.

DATA: 19 de julho de 2021.

Gesse de Cristo Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3-907-2021 CASSIA NEVES DOS SANTOS
01586640518**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000079-2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001076/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

CONTRATADO: CASSIA NEVES DOS SANTOS 01586640518. **CNPJ:** 35.680.093/0001-27.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES (CAMINHÃO LIMPA - FOSSA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

2.040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERV. URBANOS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 21 de julho de 2021 à 21 de julho de 2022.

DATA: 21 de julho de 2021.

Gesse de Cristo Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 3-DL-273-2021

A Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais como Ordenadora de Despesas, com lastro no Decreto Municipal Nº. 178/2021, tendo em vista a regularidade do processo Nº. 001361/2021, conforme parecer da DISPENSA 3-DL-273-2021, cujo objeto é a prestação de serviço para realização de exame, a fim de dar cumprimento imediato ao mandato judicial atinente a medida liminar deferida nos autos do processo Nº 8007772-36-2021.8.05.0256, movido por GILVAN BARTELLI. LABORATORIO SANTA AMELIA DIAGNOSE E TERAPIA S/C LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.704.528/0001-91, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Teixeira de Freitas/BA, 21 de julho de 2021.

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 090/2021

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais com lastro no Decreto Municipal Nº. 181/2021, tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL 090/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação para a compra de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades inerentes aos deslocamentos do Prefeito e dos Servidores Municipais, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias deste Município, em favor da empresa: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA no lote 1, sendo de 10% (dez por cento) o percentual de desconto.

Teixeira de Freitas/BA, 21 de julho de 2021.

Marcelo Matos Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 092/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Urbanos de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais com lastro no Decreto Municipal Nº. 173/2021, tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL 092/2021, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para aquisição de Cimento CP V ARI 40 KG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Urbanos, em favor da empresa: JQS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI no lote 1, no valor total de R\$ 127.080,00 (cento e vinte e sete mil e oitenta reais)

Teixeira de Freitas/BA, 21 de julho de 2021.

Gesse de Cristo Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS